PROJETO DE LEI Nº 140 /2008.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA LEI N° 7.195 DE 12 DE JANEIRO DE 2006 QUE O INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI N° 7.644 DE 06 DE AGOSTO DE 2008.

Art. 1° Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, aprovado pela Lei n° 7.195 de 12 de janeiro de 2006, revisado pelas Leis nº 7.378 de 05 de janeiro de 2007 e nº 7.546 de 29 de janeiro de 2008, incluindo as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores, bem como as ações governamentais com suas metas.

Art. 2° O Plano Plurianual será integrado pelos Anexos constantes desta Lei em substituição aos da Lei n° 7.546 de 29 de janeiro de 2008, sendo estes:

I – relação de unidades orçamentárias;

II – relação de fontes de recursos;

III – detalhamento das ações por entidade/órgão/unidade;

IV – detalhamento das ações por tipo;

V – resumo do PPA – órgão/programa;

VI – resumo do PPA – órgão/unidade/programa/fonte;

VII – receita por categoria econômica e fonte de recursos;

VIII – programas finalísticos;

IX – programas por macro objetivos;

X – metas e prioridades - 2009.

Art. 3° Conforme disposto no parágrafo único do art. 2° da Lei Municipal n° 7.644 de 06 de agosto de 2008 que *"dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Sete Lagoas para o exercício de 2009 e dá outras providências"* e em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do art. 165 da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício de 2009, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativas a este exercício são as previstas no Anexo X desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de setembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

MENSAGEM Nº /2008.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA LEI N° 7.195 DE 12 DE JANEIRO DE 2006 QUE O INSTITUI O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2006/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME PREVISTO NA LEI N° 7.546 DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição de Lei que a esta se acosta trata da Proposta de Revisão Anual do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.195 de 12 de janeiro de 2006, para o período de 2006 a 2009, em que foram elencados os Programas de Governo contendo as atividades e projetos considerados prioritários para execução nos próximos anos.

Inicialmente esclarecemos que a presente revisão se dá principalmente em virtude da necessidade de adequação de programas para atender a realidade do Município.

O PPA 2006/2009 espelha parte do nosso projeto de reestruturação administrativa e recuperação da eficiência dos serviços públicos diante das necessidades e anseios da população setelagoana.

Desta maneira, procuramos viabilizar projetos e obras que são essenciais aos munícipes para garantir o desenvolvimento e crescimento de nossa cidade.

Ressaltamos ainda que conduzindo com lealdade e responsabilidade em relação aos deveres de gestor público, estamos certos de que podemos contar com o firme apoio dos digníssimos edis desta Douta Casa Legislativa.

Acreditamos profundamente na equidade, na igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, sendo que pretendemos manter a máquina administrativa devidamente produtiva de maneira continua.

Por fim, é nosso dever garantir que esta administração pública municipal venha a se constituir num marco e numa referência de qualidade, sendo que não restam dúvidas de que o sucesso das ações propostas está diretamente ligado ao entendimento dos anseios da

população e também no apoio desta Casa de Leis, que é a co-responsável pela construção de um Município mais próspero e dinâmico.

Finalmente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores a revisão anual do PPA 2006/2009, espelho dos anseios de uma sociedade por mais desenvolvimento, mais cidadania, melhor qualidade de vida e, sobretudo, mais eficiência em nosso Município.

Diante do exposto, por ser a referida proposição de suma importância para os cidadãos deste Município, esperamos que seja a presente apreciada e aprovada por esta edilidade e ao ensejo, apresentamos a todos votos de apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de setembro de 2008.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal